



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE DONA INÊS
PODER EXECUTIVO**

DIÁRIO OFICIAL

**Criado pela Lei Municipal nº. 22 de 13 de janeiro de 1978
DOM nº 1.038, Ano 43, de 26.01.2021**

EDITAL Nº 002/2021, DE 26/01/2021

ABRE INSCRIÇÕES E BAIXA NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS, PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DE MEMBRO DO MAGISTÉRIO SENDO PROFESSOR ENSINO SUPERIOR, OBJETIVANDO O ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB, CONFORME ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO, Prefeito Municipal de Dona Inês, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, em especial de conformidade como art. 49 da Lei Orgânica Municipal, de 04 de 05 de 2002, artigo 37 da Constituição Federal de 1988, Art.1º, I da Lei Municipal nº 325/2001, e em especial a Lei Municipal nº 661/2014 e demais disposições legais pertinentes a matéria,

TORNA PÚBLICO que se encontra aberto o Processo Seletivo simplificado de títulos, **PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DE MEMBRO DO MAGISTÉRIO, SENDO PROFESSOR COM MAGISTÉRIO (MÉDIO NORMAL) E ENSINO SUPERIOR, PARA ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I E II (Professor A e B), PARA O EXERCÍCIO DE 2021.**

1. DAS INSCRIÇÕES E DAS PROVAS, PERÍODOS, HORÁRIOS, VAGAS, DA INSCRIÇÃO, DOS REQUISITOS, E DA DOCUMENTAÇÃO.

1.1. DAS INSCRIÇÕES: As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sita à Rua Pedro Ferreira de Araújo, s/n, Bairro Nova Conquista, Dona Inês-PB, nos dias 28 e

29 de janeiro, nos horários das 07:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

1.2. DAS PROVAS: As provas serão realizadas na ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SENADOR HUMBERTO LUCENA, situada na Rua Anízio Ferreira de Lima, nº 250, nos dias 01 e 05 de fevereiro, das 08:00 horas às 11:00 horas.

1.3 DAS VAGAS:

1.3.1. PROFESSOR ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL I (02 - VAGAS) - Curso: Pedagogia (Superior) ou Médio Normal, com carga horária de 30 horas semanais, lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

1.3.2. PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II (01 - VAGA) - com habilitação em **LÍNGUA PORTUGUESA**, carga horária de 30 a 40 horas semanais, lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

1.3.3. PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II (01 - VAGA) - com habilitação em **MATEMÁTICA**, com carga horária de 30 a 40 horas semanais, lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

1.3.4. PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II (01 - VAGA) - com habilitação **EM LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLES)**, com carga horária de 30 a 40 horas semanais, lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

1.3.5. PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II (01 - VAGA) - com habilitação **EM CIÊNCIAS OU BIOLOGIA**, com carga horária de 30 a 40 horas semanais, lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

1.3.6. PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II (01 - VAGA) com habilitação **EM HISTÓRIA**, com carga horária de 30 a 40 horas semanais, lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

1.4 - DA INSCRIÇÃO



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE DONA INÊS
PODER EXECUTIVO**

DIÁRIO OFICIAL

**Criado pela Lei Municipal nº. 22 de 13 de janeiro de 1978
DOM nº 1.038, Ano 43, de 26.01.2021**

1.4.1 A inscrição do candidato deverá ser para uma única área de habilitação. Obs: os candidatos deverão comparecer ao local munidos de seus equipamentos de proteção pessoal (mascara), contra a Covid-19, bem como também de caneta esferográfica azul ou preta para o preenchimento de sua ficha de inscrição.

1.4.2. DOS REQUISITOS:

I). Ser brasileiro nato ou naturalizado; II). Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos; III). Estar em dia com o serviço militar (sexo masculino); IV). Estar em dia com as obrigações eleitorais (Certidão do TSE); V) Ter sanidade mental e capacidade física; VI). Ter concluído o curso com habilitação na área ou disciplina em que pretende atuar; VII) – Cumprir as determinações do presente Edital e normas legais pertinentes a matéria e da comissão nomeada através do Decreto .../2021; VIII) Apresentar original e cópia dos documentos necessários à inscrição.

1.4.3. DA DOCUMENTAÇÃO: Documentos a serem apresentados para inscrição de que dispõe este edital: I). Certificado de conclusão de Curso Médio Normal ou Diploma de graduação na área em que pretende atuar, pós-graduação, mestrado e doutorado, devidamente registrados no órgão competente, ou documento equivalente que comprove a conclusão do curso Certificado de conclusão de curso devidamente acompanhado de Histórico Escolar), devendo o candidato juntar o certificado, diploma ou certidão ao processo de seleção até o dia da escolha das vagas, conforme disposto neste Edital. Caso o candidato não apresentar os documentos de comprovação de conclusão do curso, até a data de escolha de vagas, não será considerado válido o documento para comprovante da habilitação; II. atestado de tempo de serviço no magistério, expresso em anos, meses e dias, até 31.01.2020, expedidos pelos seguintes órgãos: Unidade escolar, quando se tratar de magistério público Estadual ou Federal; Secretaria Municipal de Educação ou Setor de pessoal do

Município, quando se tratar de tempo de serviço Municipal; Cópias do contrato de trabalho (CTPS), quando se tratar de trabalhador na iniciativa privada; III). Carteira de identidade; IV). C.P.F; V). Certidão de casamento; VI). Certidão de nascimento dos filhos; VII). Certidão de reservista; VIII). Comprovante de quitação eleitoral; IX). Declaração de compatibilidade como serviço público; X). Comprovante das horas de cursos de aperfeiçoamento e atualização. Os documentos de que trata este Edital, deverão ser apresentados em cópia e original para autenticação.

2. DA PRIMEIRA ETAPA - DA PROVA DISCURSIVA

3.1 A prova discursiva valerá 10,00 pontos e consistirá em redação de uma dissertação acerca de tema relacionado a educação, em um mínimo de 30 e um máximo de 40 linhas.

3.2 A prova discursiva será avaliada e pontuada segundo os critérios estabelecidos no deste edital.

3.3 O texto definitivo da prova discursiva deverá ser manuscrito, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta fabricada em material transparente, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas.

3.4 A folha do caderno de texto definitivo da prova discursiva não poderá ser assinada, rubricada ou conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de a prova ser anulada. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto definitivo acarretará a anulação da respectiva prova discursiva.

3.5 As folhas do caderno de texto definitivo da prova discursiva será o único documento válido para a avaliação da prova



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE DONA INÊS
PODER EXECUTIVO**

DIÁRIO OFICIAL

**Criado pela Lei Municipal nº. 22 de 13 de janeiro de 1978
DOM nº 1.038, Ano 43, de 26.01.2021**

discursiva. As folhas para rascunho do caderno de prova são de preenchimento facultativo e não são válidas para a avaliação da prova discursiva.

3.6 Não haverá substituição do caderno de texto definitivos por erro do candidato.

**3.7 DOS CRITÉRIOS DE
AVALIAÇÃO DA PROVA DISCURSIVA**

3.7.1 As provas discursivas serão avaliadas quanto ao domínio do conteúdo dos temas abordados, bem como quanto ao domínio da modalidade escrita da língua portuguesa.

3.7.2. A avaliação de conteúdo será feita por pelo menos um examinador.

3.7.3 Nos casos de fuga ao tema, ou de não haver texto, o candidato receberá nota no texto igual a zero.

3.7.4 A dissertação (prova discursiva) valerá 10,00 pontos e será avaliado conforme os seguintes critérios:

a) a apresentação e a estrutura textuais e o desenvolvimento do tema totalizarão a nota relativa ao domínio do conteúdo (NDC), cuja pontuação máxima será limitada ao valor de 10,00 pontos;

b) a avaliação do domínio da modalidade escrita totalizará o número de erros (NE) do candidato, considerando-se aspectos de natureza gramatical, tais como: grafia, morfossintaxe e propriedade vocabular;

c) será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou ultrapassar o número máximo de linhas estabelecido;

d) será calculada, então, a nota no estudo de caso da prova discursiva (NEC), por meio da seguinte fórmula: $NEC = NDC - (NE \div TL)$, em

que TL corresponde ao número de linhas efetivamente escritas pelo candidato;

e) será atribuída nota zero ao texto que obtiver $NEC < 0,00$;

f) nos casos de fuga ao tema, ou de não haver texto, o candidato receberá nota igual a zero.

g) será aprovado na prova discursiva o candidato que obtiver NEC igual ou superior a 7,00 pontos, estando automaticamente classificado para a etapa posterior.

h) Será eliminado o candidato que não obedecer ao número mínimo ou máximo de linhas estabelecido neste edital para a prova discursiva.

3.7.5 Serão anuladas as provas discursivas do candidato que não devolver seu caderno de textos definitivos.

**3.8 DOS RECURSOS CONTRA O
RESULTADO PROVISÓRIO NA PROVA
DISCURSIVA**

3.8.1 O Resultado preliminar da prova discursiva será divulgado no site oficial da Prefeitura municipal de Dona Inês, até as 23:59 horas do dia 02 de fevereiro de 2021 (horário oficial de Brasília/DF).

3.8.2 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado da prova discursiva disporá das 07:00 horas até as 15:00 horas do dia 03 de fevereiro (horário oficial de Brasília/DF) para fazê-lo, por meio do e-mail: educacao@pmdonaines.pb.gov.br, utilizando a ficha de recurso anexo II, deste edital.

3.8.3 Após o julgamento dos recursos interpostos contra o resultado preliminar da prova discursiva, será divulgado até as 10:00 horas da



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE DONA INÊS
PODER EXECUTIVO**

DIÁRIO OFICIAL

**Criado pela Lei Municipal nº. 22 de 13 de janeiro de 1978
DOM nº 1.038, Ano 43, de 26.01.2021**

manhã do dia 04 de fevereiro de 2021 a lista definitiva com o resultado final da prova discursiva.

4 DA SEGUNDA ETAPA - PROVA ORAL

4.1 Serão convocados para a prova oral os candidatos aprovados na prova discursiva.

4.1.1 Os candidatos que não forem convocados para a prova oral serão eliminados e não terão classificação no processo seletivo.

4.2 A prova oral, de caráter eliminatório e classificatório, valerá 36,00 pontos e versará sobre temas relacionados a educação.

4.3 A prova oral terá duração de até 10 minutos e consistirá em uma entrevista em que o candidato será avaliado através dos seguintes critérios: 1- comunicação oral; 2- organização; 3- produtividade; 4- relacionamento interpessoal; 5- liderança; 6- proatividade; 7- administração de conflitos; e 8- raciocínio lógico e analítico.

4.4 Será aprovado na prova oral o candidato que obtiver nota mínima de 20 pontos, na prova oral, conforme a tabela.

Critérios para avaliação da entrevista		
Habilidades/attitudes	Pontuação máxima	Pontuação mínima
Comunicação oral	3	2
Produtividade	3	2
Organização	4	2
Relacionamento interpessoal	5	3
Liderança	5	3
Proatividade	4	2

Administração de conflitos	6	3
Raciocínio lógico e analítico	6	3
Total	36	20

4.5 Em hipótese alguma, o candidato poderá assistir à prova de outro candidato.

4.6 No dia de realização da prova oral, em cada turno de sua realização, os candidatos permanecerão isolados em uma sala de espera, todos devidamente fazendo uso de equipamentos de proteção (mascaras) contra a Covid-19.

4.7 A sequência de avaliação dos candidatos será estabelecida por ordem de inscrição.

4.8 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado provisório na prova oral deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

4.9 Demais informações a respeito da prova oral constarão de edital de convocação para essa fase.

4.10 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA PROVA ORAL

4.10.1 O Resultado preliminar da prova oral será divulgado no site oficial da Prefeitura municipal de Dona Inês, até as 23:59 horas do dia 06 de fevereiro de 2021 (horário oficial de Brasília/DF).

4.10.2 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado da prova oral disporá das 07:00 horas até as 15:00 horas do dia 07 de fevereiro (horário oficial de Brasília/DF) para fazê-lo, por meio do e-mail:



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE DONA INÊS
PODER EXECUTIVO**

DIÁRIO OFICIAL

**Criado pela Lei Municipal nº. 22 de 13 de janeiro de 1978
DOM nº 1.038, Ano 43, de 26.01.2021**

educacao@pmdonaines.pb.gov.br, utilizando a ficha de recurso anexo III, deste edital.

4.10.3 Após o julgamento dos recursos interpostos contra o resultado preliminar da prova oral, será divulgado no dia 08 de fevereiro de 2021 a lista definitiva com o resultado final da seleção.

5 DO RESULTADO FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO PROCESSO SELETIVO

5.1 Serão eliminados os candidatos que obtiverem nota inferior a 27,00 pontos no somatório das notas obtidas, na prova discursiva e na prova oral.

5.2 Após o cálculo da nota final no processo seletivo e a aplicação dos critérios de desempate constantes do subitem 5.3 deste edital, os candidatos serão listados em ordem de classificação, de acordo com os valores decrescentes das notas finais no processo seletivo.

5.3 Havendo empate na totalização dos pontos, serão aplicados, na ordem a seguir, os critérios abaixo relacionados:

a) idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada;

b) maior tempo de serviço no magistério;

6 DA ESCOLHA DAS VAGAS:

6.1 O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Dona Inês-PB, para contratação de Professor A e B, será divulgado no site oficial da Prefeitura municipal de Dona Inês, até as 23:59 horas do dia 08 de fevereiro de 2021 (horário oficial de Brasília/DF).

6.2 A chamada dos candidatos será feita obedecendo a ordem de classificação, até o preenchimento das vagas existentes por ocasião da

escolha das vagas, de com a necessidade da Rede Municipal de Educação.

6.3 Caberá a Comissão de Seleção, nomeada por decreto do Executivo Municipal, a responsabilidade pela coordenação da seleção dos professores, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

7.1. A inscrição dos candidatos dar-se-á mediante o preenchimento de ficha própria, a disposição no local da inscrição, na qual deverão ser anexados cópia dos documentos exigidos neste edital.

7.2. Em hipótese alguma, admitir-se-á inscrição por correspondência, admitindo-se, no entanto, por procuração, a qual deverá ser anexada à ficha de inscrição.

7.3. O candidato que apresentar declaração ou outro documento falso terá sua inscrição cancelada e anulada todos os atos dela decorrentes.

7.4. As listas classificatórias serão divulgadas através do site da Prefeitura Municipal de Dona Inês, na Página da Secretaria Municipal de Educação, cabendo ao candidato observar o cronograma de divulgação.

7.5. O candidato terá até o dia subsequente a divulgação dos resultados das provas discursiva e oral, a contar da data de divulgação das listagens, para entrar com pedido de reconsideração da classificação, protocolado junto a Secretaria de Municipal de Educação e Cultura, através do e-mail da instituição: educacao@donaines.pb.gov.br, até as 15:00 horas, por requerimento fundamentado e assinado pelo candidato.

7.6 O candidato selecionado deve se apresentar na Sede da Secretaria Municipal de Educação até as 09:00 horas do dia 09 de fevereiro para os procedimentos contratuais e designação do local de trabalho. Caso o candidato não compareça ao local no dia e hora previstos neste Edital, passará



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE DONA INÊS
PODER EXECUTIVO**

DIÁRIO OFICIAL

**Criado pela Lei Municipal nº. 22 de 13 de janeiro de 1978
DOM nº 1.038, Ano 43, de 26.01.2021**

automaticamente para o último lugar da listagem em que está classificado.

7.8 A sequência para chamada da escolha seguirá a ordem de classificação e da continuidade pela última convocação até o final da lista para os não habilitados caso houver necessidade e recomeça novamente a lista após esgotadas as convocações. Se não houver interessados ao final das convocações o Município deverá assegurar conforme disposições legais a atendimento e continuidade dos serviços da Educação.

7.9 A seleção de que trata este Edital será para o ano letivo de 2021.

7.10 O vencimento a ser pago aos professores contratados temporariamente é o previsto no plano de cargos e salários dos servidores públicos do Município de Dona Inês, sendo: PROFESSOR - CARGA HORARIA 30 HORAS – VENCIMENTO BASE R\$ 2.175,75 (Dois mil cento e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), e 40 HORAS – VENCIMENTO BASE R\$ 2.900,10 (Dois mil novecentos reais e dez centavos).

7.11 A rescisão do contrato temporário poderá ocorrer a qualquer tempo, por iniciativa do contratado desde que devidamente justificado, ou pelo Município, no atendimento do interesse público, ou pelo termo final ou ainda por motivo de concurso público.

7.12 O Município ampliar o quadro de vagas a ser preenchida, conforme as necessidades, sendo para o início do ano letivo de 2021 e durante o exercício de 2021, podendo ocorrer nos seguintes casos: I – Em virtude de existência de vaga não preenchida em concurso público; II – Por imperativo de Convenio; III – Por impedimento legal do titular; IV - Em decorrência de abertura de novas vagas por criação, por desdobramento de turma, conforme estabelecido em legislação específica, ou por dispensa de seu ocupante; V – Por licença legalmente concedida; VI – Para suprir vagas em disciplina específica na grade curricular II parte diversificada; VII - Para atuar

durante a hora atividade do professor do ensino fundamental e educação infantil; VIII – Implantar programas ou atividades de relevante valor social; IX – Para substituição de Professor.

7.13 O regime de trabalho semanal do membro do magistério admitido em caráter temporário de excepcional interesse público, poderá ser de 30 ou 40 horas, podendo completar a carga horária em mais unidades de ensino, conforme verificado a necessidade e o quadro de abertura de vagas.

7.14 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento da ficha de inscrição.

7.15 Será fornecido protocolo depois de efetuada a inscrição.

7.16 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, assumindo as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento da ficha de inscrição e em sua entrega.

7.17 As informações na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

7.18 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea, por qualquer motivo.

7.19 Verificada, a qualquer tempo, inexatidão nas informações, irregularidade, inidoneidade ou falta de documentos exigíveis, proceder-se-á a eliminação do candidato(a), anulando-se todos os atos decorrentes das inscrições.

7.20 Não serão aceitas inscrições via fax, Sedex, postal, internet e/ou correio eletrônico.

7.21 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão especialmente designada para elaboração do processo seletivo e pela Secretaria Municipal de Educação.



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE DONA INÊS
PODER EXECUTIVO

DIÁRIO OFICIAL

Criado pela Lei Municipal nº. 22 de 13 de janeiro de 1978
DOM nº 1.038, Ano 43, de 26.01.2021

7.22 Para as vagas que ocorrerem durante o exercício de 2021, será notificado o interessado conforme a ordem de classificação, devendo o candidato manifestar de imediato o aceite ou não, considerando a urgência na garantia da continuidade do atendimento da educação.

7.23 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, no órgão de divulgação oficial do Município.

Dona Inês (PB), 26 de janeiro de 2021.

Carlos Geraldo de Oliveira Sousa
Presidente da Comissão

Obs: Via física assinada.

Cronograma Geral

Período	Etapa
28/01/21 a 29/01/21	Inscrição
01/02/21	Prova discursiva
02/02/21	Publicação do resultado preliminar da prova discursiva
03/02/21	Interposição de recurso da prova discursiva
04/02/21	Divulgação do resultado da interposição de recurso
05/02/21	Prova Oral: Entrevista
06/02/21	Resultado da entrevista
07/02/21	Interposição de recurso do resultado da entrevista

08/02/21	Resultado final
09/02/21	Posse

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

Ficha de Inscrição Processo Seletivo Simplificado	
Dados Pessoais	
Nome:	
Nº Inscrição:	
CPF:	RG:
Telefone:	
Reservista:	
e-mail:	
Endereço:	
Município:	Zona:
Dados Profissionais e de instrução	
Grau de Escolaridade:	
Curso:	
Instituição que cursou:	
Possui experiência profissional?	()Sim ()Não. Se sim, quantos anos?
Cargo de concorrência	
Tabela de titulação	
Curso Superior:	Área de preenchimento exclusivo da comissão
Pós Graduação:	
Mestrado:	
Doutorado:	
Experiência no magistério	
Cursos na área de atuação (min. 40h)	



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE DONA INÊS
PODER EXECUTIVO**

DIÁRIO OFICIAL

**Criado pela Lei Municipal n.º 22 de 13 de janeiro de 1978
DOM n.º 1.038, Ano 43, de 26.01.2021**

Observações
O concorrente deverá preencher a tabela de titulação e obrigatoriamente anexar a essa ficha os documentos comprobatórios para fins de verificação e comprovação da pontuação obtida.

Assinatura do concorrente
Assinatura do responsável pela inscrição

Comprovante de Inscrição no Processo Seletivo Simplificado SEMEC- Dona Inês	
Nome:	_____
Cargo a concorrer:	_____
Assinatura do responsável pelo preenchimento:	_____

ANEXO II - REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO contra resultado preliminar do Processo de Seleção Interna Simplificada para Contratação por Excepcional Interesse Público, regido pelo Edital n.º _____, realizado pela Secretaria Municipal de Educação de Dona Inês/PB.

Eu, _____, portador (a) do RG n.º _____, inscrito (a) no CPF sob o n.º _____, candidato (a) regularmente inscrito (a) no Processo de Seleção Interna Simplificada para concorrer ao cargo de _____, conforme o Edital Semec -PB n.º _____, venho por

meio deste, interpor RECURSO, junto à Comissão de Seleção, em face ao resultado preliminar divulgado, tendo por objeto de contestação a(s) seguinte(s) decisão(ões):

Os argumentos com os quais contesto a(s) referida(s) decisão(ões) são:

_____/_____/_____ de
2021.

ASSINATURA DO CANDIDATO(A)



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE DONA INÊS
PODER EXECUTIVO**

DIÁRIO OFICIAL

**Criado pela Lei Municipal nº. 22 de 13 de janeiro de 1978
DOM nº 1.038, Ano 43, de 26.01.2021**

GPC/PORTARIA Nº 022/2021.

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas Pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Casa,

RESOLVE:

Nomear o servidor DIEGO PATRICK FERREIRA DA SILVA, RG 4.071.994SSDS-PB, CPF 702.958.864-98, para exercer o Cargo de Secretário Administrativo, Código PL — DCA— 402 na Câmara Municipal de Dona Inês.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência, 04 de janeiro de 2021.

**Rhuan Ribeiro de Araújo
Presidente da Câmara**

Obs: Via física assinada.